



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Câmara Municipal do Rio Grande

Câmara Municipal do Rio Grande

PROCESSO Nº

66.673  
10/09/1997

## REQUERIMENTO

COPIADO  
DO  
ORIGINAL

Exmo. Sr. Presidente

	ATA Nº
EXPEDIENTE _____/_____/199____	
ACEITO EM _____/_____/199____	
APROVADO EM _____/_____/199____	
REJEITADO EM _____/_____/199____	
ARQUIVO )	

O(s) VEREADOR(ES) abaixo-assinado(s) requer(em) a V. Exma., após ouvida a casa seja encaminhado às Comissões Técnicas deste Legislativo o seguinte:

### Projeto de Resolução:

"Institui na Câmara Municipal data específica para a realização de sessões especiais".

Artigo 1º - Fica instituído na Câmara Municipal de Vereadores do Rio Grande, dia e hora para a realização de sessões especiais.

Parágrafo Único - A Câmara Municipal do Rio Grande fixará todas as sextas-feiras, às 16:00 h, para o cumprimento do que trata o "caput".

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1997.

Ver. Jair Rizzo - Líder da Bancada do PDT

Form. 2-A  
5.000 - 3/97

VISTO

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal do Rio Grande**

**COMISSÃO DE FINANÇAS**

Assunto :

Processo n.º

66.643

**P A R E C E R**

Esta COMISSÃO após apreciar o Projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, considera-o enquadrado dentro das normas orçamentárias vigentes.

Rio Grande,

24 de

Maio

de 199

7

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
VICE-PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
SECRETARIO

  
\_\_\_\_\_  
MEMBRO

\_\_\_\_\_  
MEMBRO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto :

PARECER

PROCESSO N.º 66.673

Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL.

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 199 \_\_\_\_\_

*De acordo com o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o projeto de Lei em questão trata-se de matéria constitucional.*

\_\_\_\_\_  
 Presidente

\_\_\_\_\_  
 Vice-Presidente

\_\_\_\_\_  
 Secretário

\_\_\_\_\_  
 Membro

\_\_\_\_\_  
 Membro

*Acreditamos, de acordo com os dados "DEFINIREM" o que SEJAM "SESSÃO ESPECIAS" para que possibilite o exame: tecnico-juridico-CONSTITUCIONAL.*

110997

*Julio Rodrigues*  
 Julio Rodrigues  
 CONSULTOR JURÍDICO

*Após esclarecimentos da competente Assessoria do V. Ex. Autor e redimindo-nos da infereza inteiramente por his dados em primeiros momentos.*

*Considere-se a minha féria devidamente pagu de Julio Rodrigues*  
 Julio Rodrigues  
 CONSULTOR JURÍDICO  
 110997



Estado do Rio Grande do Sul

**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
**RESOLUÇÃO Nº 006**  
**DE 04 DE MAIO DE 1998.**

**“INSTITUI NA CÂMARA MUNICIPAL DATA ESPECÍFICA PARA A REALIZAÇÃO DE SESSÕES ESPECIAIS”.**

**VER. ONEDIR DIAS LILJA**, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o artigo 37 da Lei Orgânica.

**Faz Saber** que esta decreta e promulga a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica instituído na Câmara Municipal de Vereadores do Rio Grande, dia e hora para a realização de sessões especiais.

**Parágrafo Único** - A Câmara Municipal do Rio Grande fixará todas as sextas-feiras, às 16:00 horas, para o cumprimento do que trata o “caput”.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal do Rio Grande, 04 de Maio de 1998.

**Ver. Onedir Dias Lilja**  
**Presidente**



Estado do Rio Grande do Sul

**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
**RESOLUÇÃO Nº 006**  
**DE 04 DE MAIO DE 1998.**

**“INSTITUI NA CÂMARA MUNICIPAL DATA ESPECÍFICA PARA A REALIZAÇÃO DE SESSÕES ESPECIAIS”.**

**VER. ONEDIR DIAS LILJA**, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o artigo 37 da Lei Orgânica.

**Faz Saber** que esta decreta e promulga a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica instituído na Câmara Municipal de Vereadores do Rio Grande, dia e hora para a realização de sessões especiais.

Parágrafo Único - A Câmara Municipal do Rio Grande fixará todas as sextas-feiras, às 16:00 horas, para o cumprimento do que trata o “caput”.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal do Rio Grande, 04 de Maio de 1998.

**Ver. Onedir Dias Lilja**  
**Presidente**

ATA Nº 6625

PROCESSO Nº 66.673

**VOTAÇÃO NOMINAL**

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	ONEDIR DIAS LILJA	✓		
2	DIRCEU LOPES	✓		
3	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
4	ADINELSON TROCA	✓		
5	JURANDY DOS SANTOS	✓		
6	CIRO CARDOSO LOPES	✓		
7	DANTE LAZZARINI	✓		
8	DANÚBIO SOARES	✓		
9	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
10	JORGE GUARACI RAVARA	✓		
11	JUAREZ MONTEIRO MOLINARI	✓		
12	JÚLIO CESAR JORGE MARTINS	✓		
13	LUIZ ALBERTO MODERNELL	✓		
14	LUIZ CARLOS ESPERON	✓		
15	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	✓		
16	PAULO MACHADO DOS SANTOS	✓		
17	PEDRO ERNESTO ENDERLE	✓		
18	PEDRO RODRIGUES MACHADO	✓		
19	RAMONA PEREIRA	✓		
20	SURAMA SANTOS	✓		
21	WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA	✓		
	<i>Aprovada</i>	16		

DATA: 04.05.98

  
**SECRETÁRIO**

ATA Nº 6624

PROCESSO Nº 66673

**VOTAÇÃO NOMINAL**

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	ONEDIR DIAS LILJA	—		
2	DIRCEU LOPES	—		
3	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
4	ADINELSON TROCA	—		
5	JURANDY DOS SANTOS	✓		
6	CIRO CARDOSO LOPES	✓		
7	DANTE LAZZARINI	✓		
8	DANÚBIO SOARES	✓		
9	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
10	JORGE GUARACI RAVARA	✓		
11	JUAREZ MONTEIRO MOLINARI	✓		
12	JÚLIO CESAR JORGE MARTINS	✓		
13	LUIZ ALBERTO MODERNELL	—		
14	LUIZ CARLOS ESPERON	—		
15	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	✓		
16	PAULO MACHADO DOS SANTOS	✓		
17	PEDRO ERNESTO ENDERLE	—		
18	PEDRO RODRIGUES MACHADO	—		
19	RAMONA PEREIRA	✓		
20	SURAMA SANTOS	—		
21	WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA	✓		
	<i>aprovado</i>	13		

DATA: 30.04.98

SECRETÁRIO